

TOLERÂNCIA DE PONTO

Despacho

Considerando a quadra de festividades que o calendário nos reserva;

Considerando o determinado pelo Senhor Primeiro Ministro para os funcionários e agentes do Estado, dos Institutos Públicos e dos serviços desconcentrados da Administração Central;

Concedo tolerância de ponto aos Funcionários da Autarquia nos próximos dias 24 e 31 de dezembro.

Exceptuam-se os Serviços, que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento neste período, sem prejuízo de se promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade aos respectivos funcionários, em dia ou dias a fixar oportunamente.

Castro Marim, 20 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral